



PORTARIA Nº 013/2021

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO – IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I, ALÍNEA “L”, DO ITEM 01 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE, a partir de 20 de Novembro de 2019, a Senhora **JACIRA DOS SANTOS** (companheira/Sentença Judicial Processo nº 0000221-23.2020.8.19.0019), dependente do segurado deste Instituto, Sr. **CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA**, aposentado por Invalidez, no cargo de PEDREIRO I, Nível II, Padrão "E", Matrícula nº 50000857 (Processo TCE/RJ nº 202.240-3/2014) com efeitos financeiros a contar de 27/11/2019.

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONCESSÃO:

O benefício foi concedido com fulcro no artigo nº 40 - §§ 2º e 7º - Inciso I da Constituição Federal/1988, e art. 1º da Emenda Constitucional nº 70/2012 c/c artigo 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS:

Salário Base (Proporcionalidade 12.775/7.346) Lei Municipal nº 1.964/2015	R\$ 577,63
ATS - (Triênio - 20%) - Lei Municipal nº 354/1990	R\$ 200,90
Complemento Constitucional (Art. 40 §2º c/c Art. 201 §2º da CF/88)	R\$ 321,47
Total	R\$ 1.100,00

(Um mil e cem reais)

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cordeiro/RJ, 05 de Março de 2021.

Carla Fernanda da Silva Salgado de Abreu
Diretora Presidente